

PORTARIA Nº P/053/2020

REVOGA PORTARIA P/109/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, tomando por fundamento, os artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar novos servidores para a gestão e fiscalização do contrato nº 009245964, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CONSIDERANDO adoção do instrumento denominado "Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato" disponibilizado no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº P/109/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos**, **Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/07/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 24/07/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17420601** e o código CRC **67EEB1D7**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000519/2020-10

SEI nº 17420601

10 – QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

Masp 1.213.474-8, Rodrigo Corsetti Emerick Rodrigues, a partir de 13 de julho de 2020
Masp 1.233.090-8, Elvis Wolfgram de Souza, a partir de 11 de julho de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:
Masp 1.366.774-6, Lissa Souza Melo, a partir de 13 de julho de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):
Masp 1.329.900-3, Karen Hellen Esteves de Avelar, a partir de 03 de julho de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:
Masp 1.413.010-8, Gabriel de Araujo Nogueira, a partir de 30 de junho de 2020
Masp 1.375.541-8, Nildiane Kaled Ulrich, a partir de 18 de julho de 2020
Masp 1.242.266-3, Clarissa Anicio Duarte Rodrigues, a partir de 17 de julho de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por sete dias, ao servidor:
Masp 1.412.049-7, Patricia Viviane Barbosa, a partir de 16 de julho de 2020.

28 1380692 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA Nº 13, DE 23DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, para os fins que especifica.

O DIRETOR GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002, regulamentada pelo Decreto 47.834/2020, Lei Estadual nº 23.304/2019, considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, no âmbito do IDENE, nos termos dos artigos 165 e 169 da Constituição Federal de 1988 e artigos 153 e 164 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando disposto nas Leis Federais nº 4.320 de 17 de março de 1964 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, e demais dispositivos vigentes, DETERMINA:

- Art. 1º -Fica delegada competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGFe, em seus impedimentos legais, ao Chefe de Gabinete do IDENE, sem prejuízo das demais atribuições inerentes à respectiva unidade para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
- 1- de gestão patrimonial, de compras e contratações;
 - Instaurar procedimentos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação;
 - Assinar os editais de licitação e seus anexos;
 3. Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso hierárquico contara decisão do pregoeiro ou da comissão de licitação, nas despesas de área meio;
 4. Homologar o resultado da licitação, nas despesas de área meio;
 5. Solicitar e autorizar adesões e assinar atas de registro de preços;
 6. Nomear equipe de licitação, pregoeiros, gestores e fiscais de contratos.

II- de gestão do quadro de pessoal:

- Autorizar afastamentos para casamento, luto e licenças maternidade e paternidade e preliminar à aposentadoria;
- Conceder benefícios, como adicionais por tempo de serviço, férias prêmio; afastamento para gozo de férias-prêmio, licença à gestante, licença-maternidade, abono família, auxílio doença, afastamento por motivo de casamento ou luto, ajustamento funcional e aprovar escala anual de férias regulamentares, bem como encaminhar os atos relativos às concessões acima identificadas ao Diário Oficial “MG”.
- Praticar atos de retificação em geral;
- Autorizar reassunção de exercício;
- Conceder opção de vencimento;
- Promover justamento funcional;
- Examinar e autorizar a contratação de estagiários;
- Autorizar o uso de veículo oficial de serviço em finais de semana e feriados.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do IDENE

28 1380670 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores Masp 929501-5 Anísio Eustaquio da Silva, auxiliar serviços operacionais I J, por 2 meses ref. ao 5º quinq de exercício, a partir de 23.7.2020; Masp 385436-1 Dimas Damiao Borges, auxiliar serviços operacionais IV G, por 2 meses ref. ao 6º quinq de exercício, a partir de 27.7.2020; Masp 367833-1, Juracy da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV G, por 15 dias, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.7.2020; Masp 372484-6, Jose Cesar Guedes, Auxiliar de Serviços Operacionais IV G, por 30 dias, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31.7.2020; Masp 903069-3, Maria de Lourdes Righi, , assistente gestão políticas publicas desenvolvimento III J, por 1 mês ref ao 4º quinq exercício, a partir de 07.8.2020; Masp 929621-1 Geraldo Carlos Ribeiro, auxiliar serviços operacionais I J, por 1 mês ref. ao 6º quinq de exercício, a partir de 12.8.2020.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020. Wesley Ferreira dos Santos – Diretor de Recursos Humanos.

28 1380619 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO COGEMAS Nº 01/2020

Dispõe sobre mútua colaboração de anuidade do COGEMAS/MG por meio dos Municípios referente ao Biênio 2019/2021.

O Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2017 do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, que dispõe sobre os valores de anuidades pertinentes ao período de Agosto de 2017 à Julho de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 04/2018 do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, que dispõe sobre os valores de anuidades pertinentes ao período de Agosto de 2018 à Julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 04/2019 do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, que dispõe sobre os valores de anuidades pertinentes ao período de Agosto de 2019 à Julho de 2020;

Resolve:

Art.1º Estabelecer a arrecadação de anuidades referente ao exercício de 2020 e 2021, tendo por referência os valores estabelecidos no art. 1º, da Resolução 001/2013, do Congemas, conforme porte populacional dos municípios, sendo considerados os valores mínimos, conforme segue:

I. Metrôpole: R\$ 2.000,00

II. Grande Porte: R\$ 1.500,00

III. Médio Porte: R\$ 700,00

IV. Pequeno Porte II: R\$ 300,00

V. Pequeno Porte I: R\$ 150,00

Parágrafo Único: Os valores em consonância ao art. 1º terão sua vigência entre Agosto de 2020 a Julho de 2021. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2020.

José Ferreira da Cruz
Presidente do COGEMAS/MG

28 1380339 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF-1/ DIVINÓPOLIS AF/ 3º NÍVEL/ OLIVEIRA INTIMAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Comunicamos que a Delegacia Fiscal de Divinópolis reformulou o lançamento referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica o sujeito passivo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário; ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário; ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Alameda Dr. Cicero de Castro Filho, nº1.100, Santa Maria.,CEP: 35.540-000. Oliveira/MG. PTA Nº: 01.001404510-71 e 01.001403842-50.

Sujeito Passivo: Fundação União I.E: 1664667364.00-60, CNPJ 21549332/0001-08, Coobrigado: Francisco Rodrigues de Oliveira. CPF 358.526.826-91. Endereço: Praça Ex-Combatentes, 302. Centro. CEP: 35.530-000. Cláudio/MG.

Oliveira, 28 de julho de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível –Oliveira

28 1380655 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO

Ficam os coobrigados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no C/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100 PTA nº01.001477223-98

Sujeito passivo: Lincoln Delano Peret Diniz
Coobrigado: Armazéns Gerais Café Confiança Ltda

IE: 002.140.048.00-86
End. Rua Um, 270 – Distrito Industrial – Três Pontas – MG CEP 37.190-000

Coobrigado: LV Comércio de Café Ltda
IE: 002.506.763.00-00

End. Rua Barão da Boa Esperança, nº1346 – Santa Teresa – Três Pontas – MG - CEP 37.190-000

Varginha, 27 de julho de 2020.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

28 1380656 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/053/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 9245964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, tomando por fundamento, os artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO:

- a necessidade de designar novos servidores para a gestão e fiscalização do contrato nº 9245964, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.;

- a adoção do instrumento denominado “Termo de Designação de Fiscal e Gestor do Contrato” disponibilizado no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº P/109/2016, de 20 de setembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Selmi Dei Falci. Presidente.

28 1380313 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, àservidora:

MASP 1213970-5, LILIAN ROSA QUEIROZ DIAS, referente ao cargo Efetivo ASEDs - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SUPERTENDÊNCIA DE GESTÃO DE MEDIDAS DO MEIO SOCIO-EDUCATIVO, para oCENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO, a contar de 18/05/2020, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0103808/2020-67. MASP 1213970-5, LILIAN ROSA QUEIROZ DIAS, referente ao cargo Efetivo ASEDs - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO, para aASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0103808/2020-67.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1380458 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) (LAC1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Nilo Augusto Moraes Coelho Filho e Outros / Fazenda Promissão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e ponto de abastecimento - Vinheira/MG. PA/ nº 11819/2006/004/2019. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas.

28 1380719 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1. Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Gialo Mineração Ltda – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Serra Azul de Minas e Serro/MG – PA/Nº 16388/2017/001/2020 – Classe 2. Motivo: Impossibilidade legal de se aferir a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento.

(a) Cândia Cristina Barros de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1380329 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 42ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de julho de 2020, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 41ª RO de 22/06/2020. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Frigorífico São Administrativo para exame de Licença de Prévia concomitante com Pedro Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.). - Uberlândia/ MG - PA/Nº 02607/2005/005/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDA. 6. Processo a Licença de Instalação: 6.1 Igar - Igarapé Reciclagem Ltda. - Descaracterização de veículos e processamento ou reciclagem de sucata - Igarapé/MG - PA/Nº 03612/2016/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Fundisider Fundação e Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-fusa, produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Lagos da Prata/ MG - PA/Nº 24203/2018/001/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram ASE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Mildo Alves Administração Comércio e Transportes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG – PA/SLA/Nº 2253/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 BRF S.A. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Uberlândia/MG - PA/Nº 00431/1996/011/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.3 Bioenergética Aroeira S.A. - Destilação de álcool - Tupaciguara/MG - PA/Nº 11341/2007/010/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.4 USA - Usina Santo Angelo Ltda. - Destilação de álcool - Pirajuba/MG - PA/Nº 00055/1985/022/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCE- DIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.5 Nestlé do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Ituiutaba/MG - PA/Nº 00228/1990/009/2019 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONAN- TES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.6 Metalsider Ltda. - Siderur- gia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de fundidos de ferro e aço, sem trata- mento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de energia termoeleétrica, exclusive gás natural e biogás; subestação de energia elétrica e transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988 - Betim/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 10. 8.7 CNH Industrial Brasil Ltda. - Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão. - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00333/1997/021/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONAN- TES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.8 Belgo Bekaert Arames Ltda. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Contagem/ MG - PA/Nº 00016/1985/016/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram

CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.9 White Martins Gases Industriais Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento de petróleo de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Ipatinga/MG - PA/Nº 00006/1990/009/2017- Classe 5. Apresentação: Supram L.M. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.10 Siderúrgica Alterosa S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Para de Minas/MG - PA/Nº 10145/2006/008/2014 – Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Rafael Lopes Nappo representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais (OAB/MG) e Thiago Rodrigues Cavalcanti represen- tante da Federação de Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fieng). 9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 9.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros com- bustíveis automotivos e terminal de produtos químicos e petroquímicos - Montes Claros/MG - PA/Nº 00071/2002/008/2016 - Condicionante nº 01 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Rafael Lopes Nappo representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais (OAB/MG) e Thiago Rodri- gues Cavalcanti representante da Federação de Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fieng).

(a) CêzarAugusto Fonseca e Cruz. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

28 1380639 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identifica- das, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Laticínios São João S/A - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Cruzília/MG - PA/Nº 2312/2020. CON- CEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Prefeitura Municipal de Car- rancas - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Carrancas/MG - PA/Nº 2797/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplifi- cada na modalidade LAS RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Município de Cássia - Distrito Industrial III - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Cássia/MG - PA/ Nº 2723/2020. Motivo: Insuficiência técnica e ausência de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental DAIA.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1380622 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com deci- sões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Transrota Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Paracatu/MG. Processo: 2843/2020; 2) Santos Moura & Cia Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigo- sos - Paracatu/MG. Processo: 2765/2020; 3) Sandro Moraes Soares/ Fazenda São Domingos III - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/ MG. Processo: 2862/2020; 4) Magela & Silva Ltda/Posto São Geraldo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Riachinho/ MG. Processo: 2863/2020.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambien- tial Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Alceu Luiz Folador/Fazenda São Domingos, Lugar Boa Vista União - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agros- silvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 2694/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Eduardo Gonçalves Da Mota/Fazenda Santa Rosa Lugar Barreirinho Lote 76 PCPER II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Pro- cesso: 2484/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

28 1380430 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 93ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ MG.

Data: 10 de agosto de 2020, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Breno Esteves Lasmar, represen- tante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

2. Comunicado dos Conselheiros.

3. Exame da Ata da 92º RO CTIL realizada em 13/07/2020.

4. Minuta de Norma para exame e deliberação:

4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recur- sos Hídricos no Estado de Minas Gerais que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-82. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – DGAS/ Igam. Retorno de Vista pelo conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli, do Instituto Guaicuy – VOS Rio das Velhas.

5. Processos Administrativos para exame de recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recur- sos hídricos:

5.1. Autuado: Prefeitura Municipal de Guaxupé. Infração: construir ou utilizar barragens sem a respectiva outorga. Descrição da infração: utili- zar barragens, em cascata, nas coordenadas S 21º18'51" / W 46º42'43" e S 21º18'56, sem outorga. A soma dos volumes acumulados ultrapassa 5000 m³. Guaxupé/MG. Processo Administrativo nº 684911/19. Auto de infração: 204606/2019. Processo SEI nº 2240.01.0002011/2020-43. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração – NAI/Igam.

5.2. Autuado: Geralpoços Ltda. Infração: prestar serviço de perfuração de poço tubular sem a devida autorização de perfuração. Igatama/MG. Processo Administrativo nº 682972/19. Auto de infração: 196838/201